



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I    Nº    736/91

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados ao custeio de despesas com locomoção dos estudantes que cursam Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, residentes nesta cidade.

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente lei advirão de dotações próprias.

Artº. 3º - Os responsáveis prestarão conta da importância recebida na forma legal.

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 1991.

*José Vieira de Rezende*

JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 1991.

*Maria Aparecida Lazarini Lima*

MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO